

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 3382

SÚMULA – Nomeia Representantes de Unidades Seccionais da Unidade de Controle Interno como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 9º da Lei Municipal nº 1279 de 09/02/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as seguintes pessoas como representantes de Unidade Seccional da Unidade de Controle Interno como forma de ampliar e integrar a fiscalização do **Sistema** de Controle Interno do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná:

Unidade Seccional	Representante	CPF
CÂMARA MUNICIPAL	Maria de Lourdes Padilha Pilatti	394.854.479-49
GOVERNO MUNICIPAL	Andrei Antônio Acco	761.582.929-15
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Divisão de Administração	Ivanir Buratto	368.187.129-91
Divisão de Pessoal	Regina Michelon	037.004.079-12
Divisão de Compras, Material e Licitação	Luciana Almeri Morcelli	972.775.849-53
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Divisão de Contabilidade	Darnely Antonio Pontes	061.368.009-00
Divisão de Tesouraria	Marli Salete Bulgarelli	928.133.309-06
Divisão de Cadastro e Tributação	Joelmo Soranso	663.075.709-20
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Jorge Aliceu Alves Soares	390.955.680-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Idiones Maria Bruni Padilha	627.713.619-49
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Mário Junges	083.932.309-34
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Rosemarí de Oliveira Scolari	574.810.759-72
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marizete Kowalski Olinquevez	792.904.779-20
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	Denílson de Mattos	609.877.409-97
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Ari Guquelin	394.865.249-04

Artigo 2º - As Unidades Seccionais são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Controle Interno.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de março do ano de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, em 1º de março do ano de dois mil e sete.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

02 / 07 / 2007

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE